Protocolo: 681827
Data: 11/01/2021
Título: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Página(s): a

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA PREVI-RIO Nº 2 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre o recadastramento anual dos segurados inativos e pensionistas do FUNPREVI.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** - **PREVI**-**RIO**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO as medidas anunciadas pelo DECRETO RIO Nº 48343 DE 1º DE JANEIRO DE 2021 que Institui o Comitê Especial de Enfrentamento da Covid-19 - CEEC, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as medidas anunciadas pelo DECRETO RIO Nº 48344 DE 1º DE JANEIRO DE 2021 que estabelece proteção à vida, relativas à Covid-19;

CONSIDERANDO que os segurados inativos e pensionistas, em sua grande maioria, são idosos e/ou de baixa imunidade e estão nos grupos mais vulneráveis e suscetíveis ao Covid-19;

CONSIDERANDO a recomendação de se manter reduzida a circulação e assim evitar a aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** O recadastramento anual dos segurados inativos e pensionistas ficará suspenso no ano de 2021, por prazo indeterminado.

**Art. 2º** Todo atendimento aos serviços do Previ-Rio estará disponível através do site http://previ.rio

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Melissa Garrido Cabral**
**Presidente**